

Mudanças do FGTS Digital nos Processos Trabalhistas



Palestra:

Tratamento de dados conforme o novo Manual eSocial e a Nota Orientativa
MTE nº 08/2025 FGTS Digital

Cronograma de implantação do eSocial

	1ª Fase Eventos de tabelas	2ª Fase Eventos não periódicos	3ª Fase Eventos periódicos	4ª Fase Eventos de SST
Grupo 1	2018 08 JAN	2018 01 MAR	2018 01 MAI	2021 13 OUT*
Grupo 2	2018 16 JUL	2018 10 OUT	2019 10 JAN	2022 10 JAN*
Grupo 3 Pessoas Jurídicas	2019 10 JAN	2019 10 ABR	2021 10 MAI	2022 10 JAN*
Grupo 3 Pessoas Físicas	2019 10 JAN	2019 10 ABR	2021 19 JUL*	2022 10 JAN*
Grupo 4	2021 21 JUL*	2021 22 NOV*	2022 22 AGO*	2023 01 JAN*

Grupo 1 - Empresas com faturamento anual superior a R\$ 78 milhões

Grupo 2 - Entidades empresariais com faturamento no ano de 2016 de até R\$

78.000.000,00 (setenta e oito milhões) e que não sejam optantes pelo Simples Nacional

Grupo 3 - Empregadores optantes pelo Simples Nacional, empregadores pessoa física (exceto doméstico), produtor rural PF e entidades sem fins lucrativos

Grupo 4 - Órgãos públicos e organizações internacionais

* A partir das 08h00

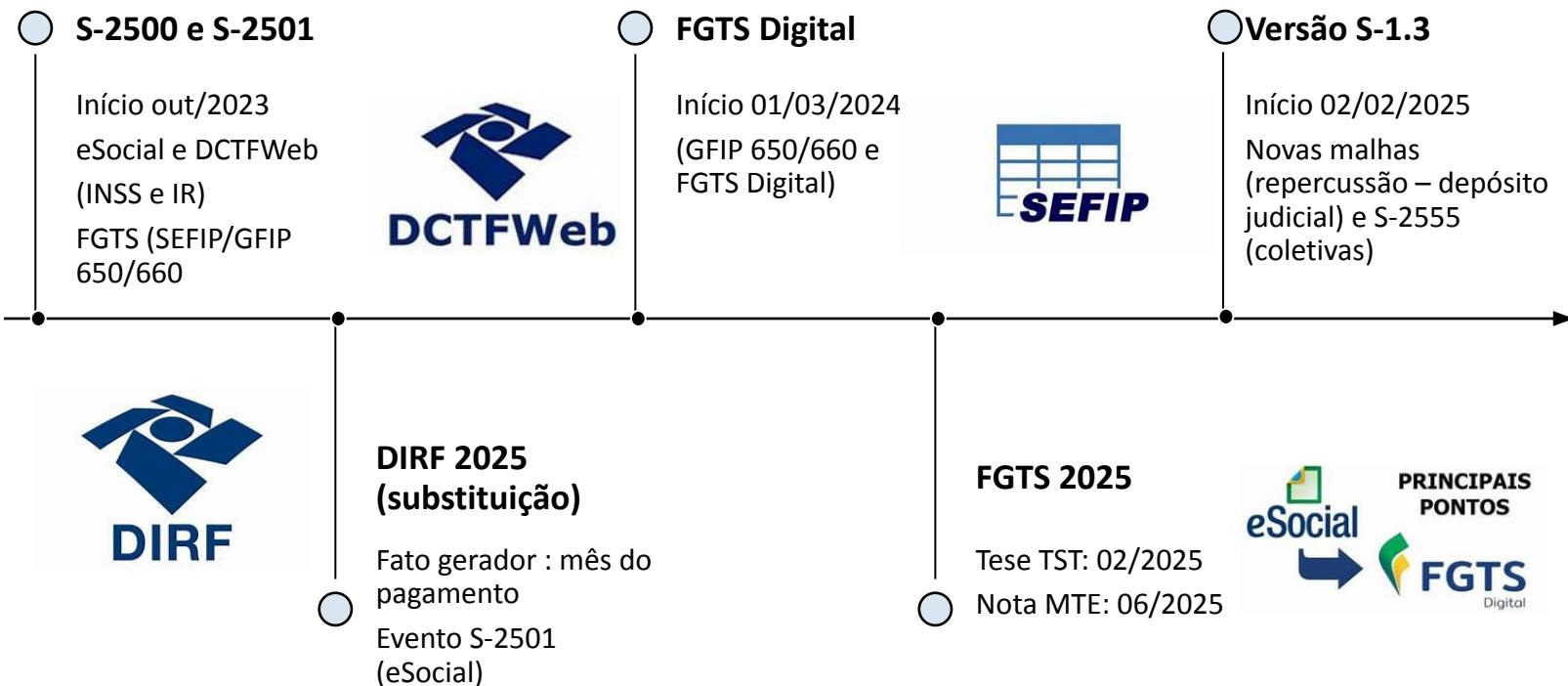
As informações nele prestadas têm caráter declaratório, constituindo instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos e encargos trabalhistas das resultantes e que não tenham sido recolhidos no prazo consignado para 1 de março de 2024



Entrada em
Produção do
FGTS Digital



Linha do tempo

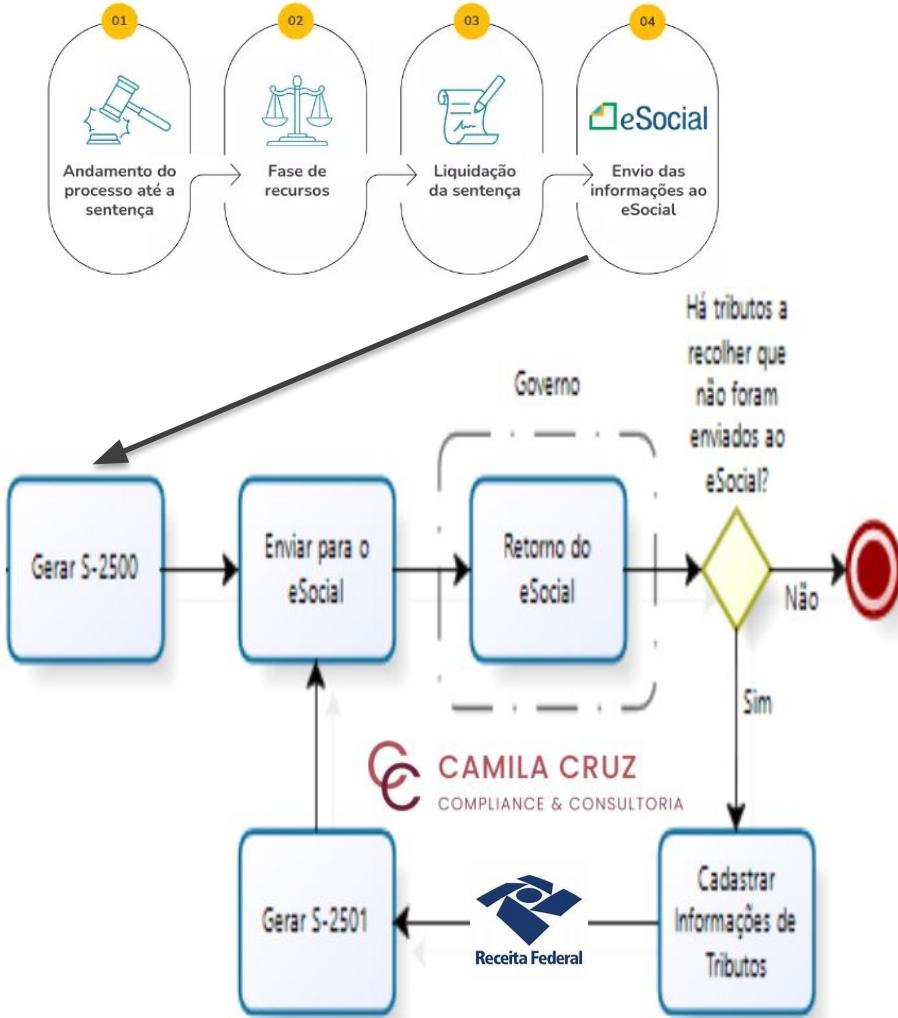


Análise da obrigação acessória e escrituração da RT no eSocial.

eSocial

Análise jurídica estratégica

(evitar malhas, aumento do passivo e restrição na CND)



Processos antigos



Tema 68

Recolhimento FGTS - RT

Impossibilidade de pagamento de FGTS direto ao empregado

"Nos casos em que o empregado ajuiza reclamação trabalhista pretendendo a percepção de parcelas relativas ao FGTS e à respectiva multa, os valores devem ser depositados em conta vinculada e não pagos diretamente ao trabalhador."

Processo: RRAg-0000003-65.2023.5.05.0201

2.12. Recolhimento de guia referente a reclamatória trabalhista

A guias referentes a processo judicial
trabalhista, **códigos de recolhimento**
650 e 660, continuarão a ser geradas

pelo SEFIP e GRFGTS até que a
SIT/SERPRO publique, em Edital, a data
para uso exclusivo do FGTS Digital.



Nota Orientativa Visão Fiscalização

INSPEÇÃO
DO TRABALHO 

Extrato do FGTS

SALDO ANTERIOR - DEP: 46,26 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	VALOR
14/12/2023	SAQUE DEP - COD 05	-46,26
05/01/2024	115-DEPOSITO DEZEMBRO/2023	154,18
11/01/2024	SAQUE DEP - COD 05	-154,18
05/05/2025	660-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/2024	24.268,36
05/05/2025	660-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/2024	280,47
21/05/2025	CREDITO DE JAM 0,004159	102,09
22/05/2025	SAQUE DEP - COD 05	-24.268,36
22/05/2025	SAQUE JAM - COD 05	-382,56

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	239.089,80
FGTS	24.268,36
Bruto Devido ao Reclamante	263.358,16
DEPÓSITO FGTS	(24.268,36)
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(567,77)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total de Descontos	(24.836,13)
Líquido Devido ao Reclamante	238.522,03

PJe-Calc Cidadão
Sistema de Cálculos Trabalhistas

Nome: FGTS 8%

Período: 10/2003 a 03/2025

Comentário: RECOLHER EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE

ADICIONAL DE PERIGOSIDADE 30% + DIFERENÇA SALARIAL + HORAS IN INTINERE + INTERVALO INTRAJORNADA X 8%					
Ocorrência	Base	Aliquota	Devido	Recolhido	Diferença
10/2012	305,84	8%	24,47	0,00	24,47
11/2012	375,81	8%	30,06	0,00	30,06
12/2012	375,81	8%	30,06	0,00	30,06
01/2013	440,00	8%	35,20	0,00	35,20
02/2013	436,59	8%	34,93	0,00	34,93

Cálculo liquidado por offline na versão 2.13.2 em 23/06/2025 às 18:01:04.

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LIQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	238.522,03
DEPÓSITO FGTS	24.268,36
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	52.767,08
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA PERITO	1.107,18
IRRF SOBRE HONORÁRIOS PARA PERITO	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Subtotal	316.664,65
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	3.733,29
Total Devido pelo Reclamado	320.397,94

Nota Orientativa

Forma do recolhimento



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 28/04/2025 - 20:28:42

01-RAZÃO SOCIAL/NOOME C				02-DDD/TELEFONE (0011):
03-PPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 303.354,50	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 660	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8))	11-COMPETÊNCIA 12/2024	12-DATA DE VALIDADE 20/05/2025

13-DEPÓSITO + CONTRIB. SOCIAL 24.268,36	14-ENCARGOS 3.068,92	15-TOTAL A RECOLHER 27.337,28
--------------------------------------------	-------------------------	----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 20/05/2025

858400002739 372801792505 520696684841 377651700016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Atenção: Provisionamento

Novas malhas automáticas

NOVAS MALHAS TRABALHISTAS: S-2500 Processo Trabalhista

DADOS DO PROCESSO INFORMAÇÕES DA DECISÃO OU ACORDO

1. Informações do Contrato 2. Consolidação dos Valores do Contrato

Tipo de contrato
Selecione um tipo de contrato: *
8 - Responsabilidade indireta

1 - Trabalhador com vínculo formalizado, sem alteração nas datas de admissão e de desligamento
2 - Trabalhador com vínculo formalizado, com alteração na data de admissão
3 - Trabalhador com vínculo formalizado, com inclusão ou alteração de data de desligamento
4 - Trabalhador com vínculo formalizado, com alteração na data de admissão e inclusão ou alteração de data de desligamento
5 - Empregado com reconhecimento de vínculo
6 - Trabalhador sem vínculo de emprego/estatutário (TSVE), sem reconhecimento de vínculo empregatício
7 - Trabalhador com vínculo de emprego formalizado em período anterior ao eSocial
8 - Responsabilidade indireta



Atenção: Passivo INSS e FGTS



Intime-se a reclamada para comprovar os recolhimentos do FGTS de todo o período, bem como sobre as parcelas objeto de condenação no que for pertinente, que deve ser objeto de depósito na conta vinculada do obreiro, hipótese em que deverão ser deduzidas as importâncias eventualmente depositadas. **Prazo de 15 (quinze) dias.**

Cruzamento de Dados

Passivo FGTS e restrição CND

Recebemos essa informação na caixa postal do DET:

Caixa Postal > Sessão: 29 min 58 seg

Empregador: [redacted]

Caixa Postal

Permite a leitura e a ciência das mensagens recebidas na caixa postal do empregador.

Remetente: Secretaria de Inspeção do Trabalho
Assunto: Notificação para Solução de Pendências - FGTS Digital
Data: 22 jul 2025 10:16
Data de Ciência: 23 jul 2025 13:55

Prezado empregador/responsável pelo FGTS.

1. Foram identificados, em seu cadastro, valores de FGTS não recolhidos.

2. Consulte as pendências na plataforma FGTS Digital (<https://fgtsdigital.sistema.gov.br/portal/login>) e efetue a regularização. Caso necessário, proceda aos ajustes de escrituração digital no eSocial (<https://www.gov.br/esocial/pt-br>).

3. Para verificar os débitos efetivamente pendentes, acesse o módulo "Gestão de Guias" no FGTS Digital, utilizando a funcionalidade "Emissão de Guia Parametrizada", na qual será possível selecionar todos os débitos em aberto e gerar a respectiva guia de pagamento.

4. A situação "guia vencida" não implica, por si só, pendência para o empregador, refletindo apenas a condição da guia em função da diferença entre sua data de vencimento e a data da consulta ao sistema. Mesmo que uma guia conste como vencida, os débitos vinculados a ela podem já ter sido quitados por meio de outra guia.

5. Verifique os débitos de indenização compensatória (multa rescisória) decorrentes de saldos informados manualmente no módulo "Remunerações Para Fins Rescisórios", assegurando-se de que os valores registrados estejam corretos.

6. Em caso de irregularidade, resolva imediatamente suas obrigações e as manterá em dia. Providencie as correções devidas e/ou regularize a integralidade do débito por meio da quitação ou da formalização do parcelamento diretamente na plataforma do FGTS Digital.

7. Ressalte-se que a persistência das pendências poderá impactar, negativamente, o CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, e ensejar o início da ação fiscal, com o lançamento do débito devido e a lavratura dos autos de infração cabíveis.

8. Esta notificação possui natureza orientadora e cumpre essa função para atendimento ao critério da dupla visita.

9. Esta etapa de monitoramento é automatizada e ainda não constitui procedimento administrativo fiscal. As regularizações serão identificadas pelo próprio sistema, dispensando-se o envio de documentação comprobatória às autoridades da Auditoria-Fiscal do Trabalho.

10. Dúvidas sobre esta notificação e o FGTS Digital? Acesse:

Cruzamento de Dados

Passivo FGTS e restrição CND

Competência de Referência :	Competência de Apuração	Quantidade de Trabalhadores :	Situação da Competência	Remuneração :	Valor Devido :	Valor Suspensão ou Arquivado :	Valor Arrecadado :	Utilizado na Amortização :	Bloqueado para Estorno :	Créditos :	Débitos :
07/2025		2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/2025	06/2025	3	Irregular	12.558,08	1004,63	0,00	1004,63	0,00	0,00	1004,63	1004,63
05/2025	05/2025	7	Irregular	51.673,47	5.554,96	0,00	5.554,96	1.776,41	0,00	3.778,55	3.778,55
04/2025	04/2025	9	Irregular	39.260,88	3.140,83	0,00	3.140,83	0,00	0,00	3.140,83	3.140,83
03/2025	03/2025	9	Irregular	34.354,90	2						2.748,36
02/2025	02/2025	10	Irregular	34.946,51	2						2.795,67
01/2025	01/2025	12	Irregular	43.937,22	3						3.488,30
13/2024	13/2024	12	Irregular	13.926,32	1						1.114,07
12/2024	12/2024	12	Irregular	67.149,76	8						4.683,32
⚠ 11/2024	11/2024	12	Irregular	60.800,47	4						4.747,24
10/2024	10/2024	10	Irregular	39.395,38	3						3.151,58
09/2024	09/2024	9	Irregular	38.919,73	3						3.113,54
08/2024	08/2024	9	Irregular	36.538,83	2						2.923,03
07/2024	07/2024	9	Irregular	32.577,35	2						2.541,04
06/2024	06/2024	11	Irregular	42.928,60	3.434,24	0,00	3.434,24	0,00	0,00	3.434,24	3.434,24
05/2024	05/2024	12	Irregular	42.091,47	3.367,27	0,00	3.367,27	0,00	0,00	3.367,27	3.367,27
04/2024	04/2024	12	Irregular	37.512,14	3.000,92	0,00	3.000,92	0,00	0,00	3.000,92	3.000,92



Nota Orientativa

Fiscalização 16/07/2025

- Notifico o empregador a enviar no prazo estabelecido na presente Notificação, os documentos abaixo mencionados, nos termos do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 630 da CLT.

ITENS NOTIFICADOS

Envio Digital dos seguintes itens até 31/07/2025:



1. Documentação comprobatória do Registro de Empregados, oriundos de processo de reconhecimento de vínculo empregado, decorrente de acordo ou sentença judicial, emitidos por Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região nos últimos 5 anos. O item a ser enviado é a informação da admissão e da demissão do empregado no e-Social. O Domicílio Eletrônico de Registro do e-Social. Em caso de não envio até o presente momento, efetuar a admissão e demissão nos termos do acordo ou da sentença judicial.
2. Relação nominal de empregados da empresa que tiveram acordos ou sentença judicial, com reconhecimento de vínculo trabalhista, emitidos por Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região nos últimos 5 anos, com o respectivo número do processo judicial.

Observações

- O não atendimento desta notificação importará em autuação, na forma da Lei.
- Quaisquer documentos adicionais poderão ser solicitados no decorrer da auditoria.

Envio digital de documentos

- Para o envio digital dos documentos solicitados, acessar a url <https://det.sit.trabalho.gov.br>.

Domicílio Eletrônico Trabalhista - Ciência eletrônica
(leitura da mensagem) em 17/07/2025

Data da Lavratura: 16/07/2025

ARAMIS MARTINS SILVA FILHO | CIF 026522
Auditor Fiscal do Trabalho
Assinado Eletronicamente



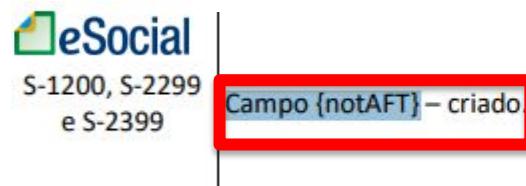
Atenção: Passivo INSS e FGTS

Confissão de Débitos eSocial x FGTS

Escriturações eSocial

Declarou no eSocial, não pagou, seguirá a execução fiscal (FGTS)

Novidade: Não confessou no eSocial, a fiscalização identificou que não pagou encargos **haverá a notificação e terá o campo no eSocial e FGTS para citar a notificação no campo correto e vai pagar com esse campo de identificação.**



Ajuste para contemplar lançamento de confissão de valores apurados pela Auditoria-Fiscal do Trabalho, com obrigatoriedade no início de 2026, após publicação de regulamentação específica.



EMISSÃO DE GUIA RÁPIDA

EMISSÃO DE GUIA PARAMETRIZADA

CONSULTA DE GUIAS

EMISSÃO DE GUIA DE NOTIFICAÇÃO

FGTS Digital

Case Impactos nos Acordos

sem
desmembrar
o juros

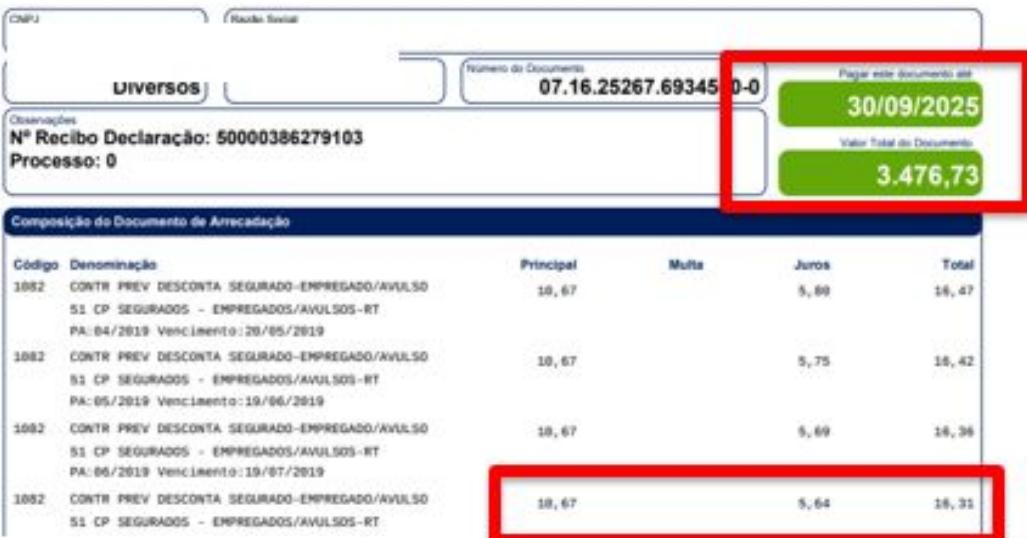
aumento de
50% cada
competência

idePeriodo	baseCalculo	INSS	INSS SAT	INSS
perRef	vrBcCpMensal	20,00%	3,00%	Reclamante
01/04/2019	133,33	26,67	4,00	10,67
01/05/2019	133,33	26,67	4,00	10,67
01/06/2019	133,33	26,67	4,00	10,67
01/07/2019	133,33	26,67	4,00	10,67
01/08/2019	133,33	26,67	4,00	10,67
01/09/2019	133,33	26,67	4,00	10,67
01/10/2019	133,33	26,67	4,00	10,67
01/11/2019	133,33	26,67	4,00	10,67
01/12/2019	133,33	26,67	4,00	10,67

Registra-se que a transação é composta de parcelas proporcionais aos títulos da sentença sob o ID 2b41997, segundo a qual não incide imposto de renda e o importe previdenciário (cota patronal e do segurado) totalizará o montante de R\$ 2.480,00, competindo à reclamada juntar aos autos os respectivos



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais



DAF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) showing payment details and composition table.

Document Number: 07.16.25267.69345-0-0

Payment Date: 30/09/2025

Total Value: 3.476,73

Composition of the Document:

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR.PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 51 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS-RT PA: 04/2019 Vencimento: 28/05/2019	10,67		5,69	16,47
1082	CONTR.PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 51 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS-RT PA: 05/2019 Vencimento: 19/06/2019	10,67		5,75	16,42
1082	CONTR.PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 51 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS-RT PA: 06/2019 Vencimento: 19/07/2019	10,67		5,69	16,36
1082	CONTR.PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 51 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS-RT	10,67		5,64	16,31

Checklist S-2501

- Haverá recolhimento de INSS? Terceiros 5,8%?
- Haverá recolhimento de IRRF?
- As guias serão pagar por depósito judicial (GDJ)?
- Pagamento do acordo em parcela única, mês a mês ou ao final do acordo?
- Quais as datas e valores de cada parcela?
- Emissão DCTFWeb por parcela?
- Despesas com processo judicial?
- Dedução do rendimento tributável relativa aos dependentes?
- Informação dos beneficiários da pensão alimentícia?
- Valores e códigos de terceiros (sistema S e Gilrat).

Atenção aos acordos com parcelas a vencer!
(DIRF x ESOCIAL x EFD Reinf)

Resumo Final



CAMILA CRUZ
COMPLIANCE & CONSULTORIA



Associação Nacional de Restaurantes

Antes: Pagamento via alvará judicial
ou direto ao trabalhador

Agora: Obrigatoriedade de depósito
na conta vinculada (GFIP ou FD)

Maior fiscalização e cruzamento de
dados.

Pendência no FGTS Digital
automática.

Nossos Serviços:

BPO eSocial Processos Trabalhistas

TERCEIRIZE A ANÁLISE E
ESCRITURAÇÃO DOS
EVENTOS S-2500 E S-2501

Consultoria Trabalhista Digital

ADMINISTRE DE FORMA
EFICIENTE AS QUESTÕES
TRABALHISTAS DIGITAIS DA
SUA EMPRESA

Auditória Trabalhista e Previdenciária

MONITORE e GERENCIE
OS RISCOS TRABALHISTAS
E PREVIDENCIÁRIOS DA
SUA EMPRESA E TERCEIROS

Treinamento e Capacitação In company

TREINAMENTOS
DESENVOLVIDOS POR
ESPECIALISTAS, TRAZENDO
PRÁTICA PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DE
PROFISSIONAIS DE TODOS
OS NÍVEIS.



WhatsApp: (11) - 98562-9362



ANR

Associação Nacional de Restaurantes

Obrigada!